



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

1 – OBJETO

Trata-se de contratação de 2 (duas) vagas no curso **Programa Online Desenhando Soluções de Alto Impacto com MITdesignX**. Os participantes são Cláudio Augusto Franca Batista, AFRFB, e Maira Simão Bonfante, ATRFB. Com início previsto para 4/10/2022, duração de 8 (oito) semanas e carga horária de 8-10 (oito a dez) horas semanais, o programa é oferecido pelo Instituto de Tecnologia de Massachusetts – MIT, na modalidade 100% online. A participação no Programa é realizada de maneira assíncrona através da plataforma de educação eletrônica do MIT.

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO / PERÍODO	VALORES
Programa Online Desenhando Soluções de Alto Impacto com MITdesignX	100% Online	2	De outubro a dezembro de 2022	U\$ 1.870,00 (unitário)

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Justificativa

A recém-criada Equipe de Design e Experiência do Usuário, vinculado à Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional (COPAV), está diretamente relacionado com a gestão da inovação na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB). O projeto Design Estratégico e Experiência do Usuário é de interesse do Subsecretário-Geral da RFB e tem como objetivo atuar junto às equipes responsáveis pela concepção e melhoria dos serviços digitais da RFB, visando a consistência e eficiência das interfaces com os usuários externos/contribuintes. A equipe trabalha em várias frentes, juntamente com outras Coordenações da RFB (COGEA, COANA/COREP, COCAD, COTEC) e o Serpro, em projetos como a reformulação do e-CAC, remodelagem da e-DBV e do MIR (programa de IRPF), melhoria do *site* da RFB, *chatbot* da RFB, dentre outros. Atualmente a equipe conta com a atuação de 3 (três) servidores.

Para a realização das atividades inerentes à equipe, faz-se necessária a capacitação dos servidores componentes da equipe para ampliação e nivelamento dos conhecimentos relativos ao Design e Experiência do Usuário. Além disso, a atuação da equipe deve estar em acordo, dentro das suas especificidades, com as melhores práticas adotadas pela iniciativa privada e pela academia. Conforme as diretrizes atuais, principalmente de organismos como a OCDE, o desenvolvimento de produtos e serviços devem ser centrados no ser humano, nos usuários. O processo de design orienta às soluções eficientes e focadas naqueles que mais serão impactados por elas. O Programa oferecido pelo MIT tem como objetivo principal capacitar seus participantes no desenho de soluções eficientes com base nas necessidades fundamentais do cotidiano dos usuários. Busca estabelecer um primeiro contato com as ferramentas necessárias para identificar, compreender, enquadrar, adaptar e priorizar soluções de design. Assim, após o fim do Programa, os participantes estarão mais aptos para desenvolver soluções de impacto e resolver as reais e complexas demandas dos usuários dos serviços da RFB. Os servidores estarão mais qualificados para identificar, priorizar e apresentar soluções para problemas complexos.

O Programa em análise é ofertado pelo Instituto de Tecnologia de Massachusetts - MIT, eleito por 10 (dez) anos consecutivos como a melhor universidade do mundo, segundo o *QS World University Rankings* e o *Academic Ranking of World Universities*. O MIT é uma das principais referências mundiais na pesquisa e ensino das novas tecnologias. O MITdesignX é um programa acadêmico da Escola de Arquitetura e Planejamento do MIT, dedicado à inovação em design e empreendedorismo. Os instrutores possuem notória especialização e domínio sobre os conteúdos oferecidos.

2.2 – Objetivo

Capacitar a equipe de experiência do usuário da RFB, para que esta possa ajudar o órgão a se adequar às novas diretrizes da administração pública, inclusive aquelas enfatizadas na esfera internacional (cita-se como referência a OCDE). Na prática, isso significa desenvolver serviços públicos alinhados à LEI 14.129/2021, que busca a desburocratização, a modernização, o fortalecimento e a simplificação da relação do poder público com a sociedade, mediante serviços digitais, acessíveis inclusive por dispositivos móveis, dentro da administração pública federal. Portanto, é necessário que a equipe de experiência usuário da RFB tome conhecimento dos melhores estudos e práticas que visam colocar os usuários no centro do desenvolvimento de soluções que envolvam tecnologia e inovação. Este objetivo está alinhado inclusive com os objetivos estratégicos da RFB no atual ciclo de gestão (2021 – 2023), em especial aumentar a satisfação dos contribuintes com a RFB através de instituição engajada com a oferta de serviços de excelência à sociedade.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. O objeto de contratação em questão será contratado com fundamento no artigo 25 da referida Lei:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Há também que se verificar o artigo 13, inciso VI da citada Lei:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O Programa Online Desenhando Soluções de Alto Impacto com MITdesignX é único em relação ao seu conteúdo programático e metodologia. Além disso, o MIT é um instituto de renome mundial, referência em tecnologia e inovação e possui um corpo docente internacional e de qualificação ímpar. Não foram encontrados cursos com as mesmas características e relevância que o Programa em análise.

4 – ESTIMATIVA DE VALOR PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

De acordo com os documentos anexados ao presente processo, verifica-se que o preço de US\$ 1.870,00 está de acordo com o valor sugerido ao público em geral. A comprovação está em pesquisa na internet da divulgação do Programa.

Ressalta-se que a contratação de que trata esse processo abrange a participação de 2 (dois) servidores da RFB no Programa, chegando a um total de US\$ 3.740,00.

5 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue em conformidade com o disposto neste Termo de Referência. Cabe ressaltar que o Programa terá a duração de 8 (oito) semanas e será desenvolvido de forma 100% online na plataforma de educação eletrônica do MIT.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesse Termo de Referência Básico e seus anexos;

6.2 Permitir o acesso dos colaboradores da contratada às suas dependências para a entrega dos materiais/serviços, proporcionando todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

6.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;

6.4 Comunicar à contratada quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído;

6.5 Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

6.6 Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência;

6.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará Notas Fiscais/Faturas, para fins de pagamento;

6.8 Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.9 Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habitação da contratada, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF);

6.10 Aplicar, à contratada, as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos e em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores;

7.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega;

7.3 Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante;

7.4 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.6 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.7 Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.8 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente quaisquer reclamações;

7.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado;

7.10 Apresentar Nota Fiscal/Fatura nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

8 – CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada;

8.2 Os pagamentos estarão condicionados à entrega dos materiais e/ou à adequada prestação do serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada;

8.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues e/ou aos serviços efetivamente prestados;

8.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

8.5 Antes do pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF ou às certidões negativas para verificar a manutenção das condições exigidas na contratação;

8.6 Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável;

8.7 Será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

9 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante e seu substituto, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Projeto Básico, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2. A verificação da adequação execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico e na proposta.

9.3. O fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação, após verificação da sua conformidade com o que foi pactuado neste Projeto Básico, efetuará o “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, instruirá o processo para pagamento e o encaminhará à área responsável.

9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente.

10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Não cumprir qualquer condição fixada no Projeto Básico e não abrangida nas demais itens, que seja relevante para o objeto contratado;	1
2	Atrasar a entrega do bem ou o início da prestação dos serviços;	2
3	Demorar substituir o material rejeitado ou o serviço executado de forma imperfeita/incompleta, a contar do 5º (quinto) dia da data da notificação;	3
4	Recusar-se a substituir o material rejeitado ou o serviço executado de forma imperfeita/incompleta, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada até 15 (quinze) dias após notificação;	4
5	Recusar-se a efetuar o fornecimento do bem ou a prestação dos serviços, caracterizada em 15 (quinze) dias após o vencimento do prazo estipulado para entrega;	5
6	Não cumprir qualquer condição fixada no Projeto Básico e não abrangida nas demais itens, que seja considerada grave.	6

10.2. Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

10.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer condições da contratação consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos para o objeto contratado;

10.2.2. Multa de mora, por dia de atraso, cuja base de cálculo é o valor contratado;

10.2.3. Multa compensatória, por ocorrência, cuja base de cálculo é o valor contratado;

10.2.4. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a RFB, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.3. À CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 10.1, será aplicada as sanções previstas no subitem anterior, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nos seguintes termos:

GRAU	MULTA MORATÓRIA	MULTA COMPENSATÓRIA	PRAZO DE SUSPENSÃO
1	--	1% por ocorrência	--
2	1% ao dia	--	--
3	2% ao dia	--	--
4	--	10% por ocorrência	1 mês
5	--	10% por ocorrência	6 meses

10.4. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.5. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

11 – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá cumprir, naquilo que for cabível à sua atividade, as normativas contidas na IN SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

12 – FORMAILIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Fl. 9 do Despacho nº XX/2021/EATRE/DIATE06)

A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho e as despesas decorrentes dela serão programadas em dotação orçamentária própria.

Assinatura digital

Maira Simão Bonfante – ATRFB
Equipe de Experiência do Usuário

De acordo,

Assinatura digital

Rosane Faria de Oliveira Esteves
Coordenadora-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 26/09/2022 19:23:03 por Rosane Faria de Oliveira Esteves.

Documento assinado digitalmente em 26/09/2022 19:23:03 por ROSANE FARIA DE OLIVEIRA ESTEVES, Documento assinado digitalmente em 26/09/2022 15:07:19 por MAIRA SIMAO BONFANTE e Documento assinado digitalmente em 26/09/2022 14:57:53 por CLAUDIO AUGUSTO FRANCA BATISTA.

Esta cópia / impressão foi realizada por RECEITA FEDERAL - PARA USO DO SISTEMA em 27/09/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP27.0922.15147.KS8Q

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

18ABA22267796E6889A97304B66DCE485B4D941043A598F27A0BB3125D1847FD